

#### **CONTRATO**

NUMERO DE CONTRATO 20170066 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL № 018/2017

> CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI POR INTEMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GRAS COMERCIO LTDA - ME

Por este instrumento particular, o *MUNICÍPIO DE BURITI - MA*, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI*, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo (a) secretaria de Educação, Sr(a) Francisca Rosinalva Cardoso Pereira da Costa, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Gras Comercio LTDA -ME, situada na Estrada Nova do Vinhais, Nº 05, Bairro Vinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.236/0001-66, neste ato representada pelo(a) Aryadne de Jesus Ribeiro Penha Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 0000.93174198-0 e do CPF nº 939.837.433-15, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Educação e Escolas do Município de Buriti/MA.

ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UND QNTD V.UNITÁRIO V.TOTAL

AGUA SANITARIA 1000ML, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1L, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CX. C/ 12VDS - **DULAGO** 

CAIXA 512 R\$ 25,00 R\$ 12.800,00

Andrew .

\*



	ALCOOL 1000ML ETILICO HIDRATADO, PARA USO DOMESTICO NORMAS TECNICAS:REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CX				PĆ 0.540.00
2	C/12VDS - COOPERALCOOL	CAIXA	96	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
3	ACIDO MURIATICO (SIMILAR BRAMIX). FRASCO C/01 LITRO - <b>MAIS</b>	FARDO	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
4	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO:GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMETICO, NORMAS TECNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 LITROS - GELALCOOL	UNIDADE	96	R\$ 9,00	R\$ 864,00
5	AVENTAIS TAMANHO ADULTO - AKLIN	UNIDADE	384	R\$ 8,00	R\$ 3.072,00
6	BOTAS DE PVC - PVC INJETADO, CANO LONGO 325MM, FORRO INTERNO DE POLIESTER, SOLADO DESENHO ANTI-ADERENTE, DE FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE NUMERAÇÃO SIMPLES DO (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49)COR BRANCA, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS PES EM LOCAIS UMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM AMBIENTE QUE PROPORCIONAM CONTATO COM SANGUE, PRODUTOS QUIMICOS ACIDOS E SOLVENTES MARCA (VULCABRAS OU SIMILAR NO MESMO PADRAO DE QUALIDADE E TECNICA) - <b>DULOP</b>	PAR	120	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
7	CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO NA COR AZUL - <b>PLÁSUTIL</b>	UNIDADE	160	R\$ 49,00	R\$ 7.840,00
8	CESTO PARA LIXO - PARA PAPEL, EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS - <b>PLÁSUTIL</b>	UNIDADE	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
9	CESTO PEQUENO PARA LIXO - 20 LITROS EM PLASTICO REFORCADO NA COR AZUL - PLÁSUTIL	UNIDADE	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
10	CLORO LIQUIDO - DACLOR	CAIXA	48	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM MASCOTMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO 1000ML CX. C/ 12VDS (ECONOMICO) - <b>ECONOMICO</b>	CAIXA	416	R\$ 58,00	R\$ 24.128,00



\*



12	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM MASCOTMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM ACAO GERMICIDA E BACTERICIDAFRASCO- COM 500ML- ECONOMICO	CAIXA	448	R\$ 38,00	R\$ 17.024,00
	DESINTUPIDOR DE VASO GRANDE -				
13	MARATÁ	UNIDADE	128	R\$ 6,00	R\$ 768,00
14	DESORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (SIMILAR NO AR OU BOM AR). LATA C/360ML CX C/12VDS - <b>AIRWECK</b>	CAIXA	256	R\$ 90,00	R\$ 23.040,00
	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVE E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO ROTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR) -				D\$ 050.00
15	ECONOMICO	CAIXA	384	R\$ 2,50	R\$ 960,00
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMAS 13X6CM (CONDOR OU SIMILAR)- NCAVAS	UNIDADE	288	R\$ 1,00	R\$ 288,00
17	ESPANADOR (MARANHAO) - MARATÁ	UNIDADE	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
	ESPONJA DE LÃ DE ACO COM 60G PCT. C/ 8				
18	UND (TIPO BOMBRIL OU SIMILAR) - ASSOLAN	FARDO	320	R\$ 24,00	R\$ 7.680,00
10	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LIMPEZA DE	TARDO	320	<b>Ν</b> Φ <b>2</b> 4,00	
19	SUPERFÍCIE E UTENSÍLIOS EM GERAL (TIPO 3M OU SIMILAR) CX C/60UND - <b>WISH</b>	CAIXA	192	R\$ 28,00	R\$ 5.376,00
20	FLANELAS - EM TECIDO 100% ALGODAO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MINIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADE - FORT LIMP	UNIDADE	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
21	LIMPA VIDRO CX C/12VDS- PRATICE	CAIXA	224	R\$ 48,00	R\$ 10.752,00
_	LIXEIRA EM PVC, ALTURA 660MM, DIAMETRO 502MM, COM TAMPA E PEGADOR (MODELO PLASVALE OU SIMILAR) -				
22	PLASVALE	UNIDADE	120	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00



K



22	LUSTRAMOVEIS COM MASCOTMA DE LAVANDA - DEVE CONSTAR NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO. DATA DA FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMADE 18	FARRO	220	D# 4.00	P\$ 1 280 00
23	MESES FRASCO COM 200ML - BRAVO	FARDO	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
24	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA GRANDE, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER) - DANNY	PAR	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA MEDIA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM				
25	PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER) - <b>DANNY</b>	PAR	160	R\$ 6,40	R\$ 1.024,00
26	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA PEQUENA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER) - <b>DANNY</b>	PAR	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
	PA P/ LIXO, EM PLASTICO, CABO DE		100	114 0,00	,
27	APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO MAXIMA 10%) 75CM REVESTIDO COM PLASTICO (SIMILAR BEL) - <b>BEL</b>	UNIDADE	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
	PANO DE CHAO - SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL DE ALGODAO CRU, COMPRIMENTO MINIMO 60CM, LARGURA MINIMA 40CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO SACO, APLICAÇÃO				
28	LIMPEZA DE CHAO - LIMPANO	UNIDADE	640	R\$ 5,00	R\$ 3.200,00
29	PASTILHA SANITARIA 35G CX C/12UND(FONTE)- <b>ORIENTAL</b>	UNIDADE	320	R\$ 3,50	R\$ 1.120,00
30	RODO DE PUXAR AGUA - BASE PLASTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE A SUPERFICIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA - <b>BETTANIN</b>	UNIDADE	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
31	SABAO EM BARRA, NEUTRO 200G (SIMILAR ECONOMICO OU REGENCIA) CX. C/ 50 UND- LAVABEM	CAIXA	480	R\$ 60,00	R\$ 28.800,00
31	un i nullii	GHIAA	100	1.φ 00,00	,



A



32	SABAO EM PO PARA LAVAR ROUPASBIODEGRADAVEL, GRAO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLASTICAS OU CAIXA DE PAPELAO COM 1KG, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATO, SAIS INORGANICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS CX C/24PCT - TYXAN	CAIXA	320	R\$ 82,00	R\$ 26.240,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICONADOS EM PACOTES. - TUBARÃO	PACOTE	960	R\$ 42,00	R\$ 40.320,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR- TUBARÃO	РАСОТЕ	960	R\$ 40,00	R\$ 38.400,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 59X62CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR - TUBARÃO	РАСОТЕ	960	R\$ 40,00	R\$ 38.400,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LTS PRETO, REFORCADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM LEI DO CONSUMIDOR - TUBARÃO	UNIDADE	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
37 38	VASSOURA DE PALHA - <b>BETTANIN</b> VASSOURA DE PELO SINTETICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM - <b>BETTANIN</b>	UNIDADE	320 640	R\$ 8,00 R\$ 11,00	R\$ 2.560,00 R\$ 7.040,00
39	VASSOURA NYLON- COM BASE PINTADA, DIMENSOES: COMPRIMENTO X LARGURAX ALTURA (59CMX4,5CMX3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTS X 22MM <b>BETTANIN</b>	UNIDADE	640	R\$ 9,90	R\$ 6.336,00
40	VASSOURA PARA VASO SANITARIO - DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLASTICO, RESISTENTE E HIGIENICA - BETTANIN	UNIDADE	128	R\$ 6,00	R\$ 768,00







VASSOURAO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:BAS EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM . 31TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIAMETRO -

**BETTANIN** 

UNIDADE

320

R\$ 12.00

R\$ 3.840,00

R\$

TOTAL

370.000.00

# CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

.Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados:

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

\*



## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o fornecimento do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

#### CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

02.05.12.361.25.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Classificação Econômica- 3390.30.00 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º8.666 de 21.06.93.

## CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕE

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;





- a) Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da CONTRATANTE.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 14 de fevereiro de 2017

FRANCISCA ROSIVALDA CARDOSO PEREIRA DA COSTA

Secretaria de Educação- SEMED CNPJ 06.117.071/0001-55

Contratante

GRAS COMERCIÓ LTDA - ME CNPJ 23.921.236/0001-66

Deiro Penhou

Contratada



Testemunhas	
NOME: CPF:	

NOME: CPF.